

**LEI Nº3.177, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre denominação de logradouro público Alvimar José Delfino localizada no município de Monte Alegre de Minas**

O Povo de Monte Alegre de Minas, através de seus representantes aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se Rua Alvimar José Delfino, a atual "Rua 1", que fica entre a Rua Alan Kardec dos Reis e Rua Nelson Graciano dos Santos, no Bairro São Francisco, em Monte Alegre de Minas.

**Art. 2º** - Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas a nova denominação estabelecida.

**Art.3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

  
**Dr. Último Bitencourt de Freitas**  
**Prefeito Municipal de Monte Alegre de Minas**

|                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>PUBLICAÇÃO</p> <p>Publicado, mediante afixação por 30 dias no mural da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura nos termos da Portaria n.º 313 de 18/11/2016 em:</p> <p><u>23 / 11 / 2023</u></p> <p><u>Nydele G. Mota</u></p> <p>Matrícula: <u>3122</u></p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|